

## **EDITAL COMDEMA Nº 01/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do município de Pojuca-BA, através de seu presidente, toma público o presente Edital de Convocação e Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2024/2026, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 084 de 28 de julho de 2020, que institui a política municipal de meio ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o sistema municipal de meio ambiente - SISMUNA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências. O presente instrumento regerá e disciplinará o processo de eleição dos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Setor Empresarial, para o referido Conselho, durante o período de março/2024 a março/2026.

### **REGULAMENTO ELEITORAL**

**Art. 1º.** Nas vagas atribuídas à categoria poder público, comporão o COMDEMA:

- I. Um membro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente;
- II. Um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- III. Um membro da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Um membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Um membro da Assessoria Jurídica do Município;
- VI. Um membro da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal;

§1º - As vagas serão preenchidas mediante indicação dos respectivos secretários e do presidente da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º.** Nas vagas atribuídas à Sociedade Civil, comporão o COMDEMA:

- I. Dois representantes das organizações populares e comunitárias sediadas no município;
- II. Um representante de entidades ambientalistas sediadas no município;
- III. Um representante da Comunidade Técnico-Científica.

§1º - As vagas atribuídas à Sociedade Civil serão preenchidas mediante eleição entre seus pares.

§2º - Somente poderão se candidatar às vagas destinadas elencadas nos itens I e II, candidatos residentes no município de Pojuca.

**Art. 3º.** Nas vagas atribuídas às entidades empresariais, comporão o COMDEMA:

- I. Um representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);
- II. Um representante do Setor Industrial;
- III. Um representante do Setor Comercial;

§1º - A vaga atribuída à Empresa Baiana de Águas e Saneamento será preenchida mediante indicação da Gerência Local.

§2º - As vagas atribuídas aos Setores Comercial e Industrial serão preenchidas mediante eleição entre seus pares.

**Art. 4º.** A inscrição da candidatura deverá ser feita através Formulário Google cujo link será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Pojuca ([www.pojuca.ba.gov.br](http://www.pojuca.ba.gov.br)), a partir de 00h do dia 23/02/2024 até às 23h59 min do dia 10/03/2024, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo o mesmo preencher o formulário de inscrição, bem como anexar a digitalização dos documentos exigidos para a validação de sua candidatura.

§1º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, para fins desta eleição, inscrições de candidaturas, após o prazo estipulado no presente edital.

§2º - Os indicados como representantes deverão ter mais de 18 (dezoito) anos na data da posse.

**Art. 5º.** Os documentos exigidos para todas as vagas atribuídas ao Poder Público, em quaisquer de suas categorias, bem como para o representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento, são os seguintes:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo "Formulário de Inscrição e indicação de representantes do Poder Público e EMBASA", disponível em [https://docs.google.com/document/d/1Jpfe\\_ITXVMasXF5DR4QoYCYrblvFlbLz/edit?usp=sharing&ouid=112342300925926191172&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1Jpfe_ITXVMasXF5DR4QoYCYrblvFlbLz/edit?usp=sharing&ouid=112342300925926191172&rtpof=true&sd=true)
- II. RG e CPF dos representantes indicados como titulares e suplentes.

**Art. 6º.** Os documentos exigidos para todas as entidades que pretendem se candidatar no segmento de Sociedade Civil Organizada, exceto do representante da Comunidade Técnico-Científica, são os seguintes:

I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo "Formulário de Inscrição e indicação de representantes da Sociedade Civil", disponível em <https://docs.google.com/document/d/1SUooObqxFN0qETQNNi7IxXtfqZ1iiDx8/edit?usp=sharing&oid=112342300925926191172&rtpof=true&sd=true>.

II. RG e CPF dos representantes indicados.

III. Comprovante de Residência dos representantes indicados.

IV. Cópia do Estatuto da Entidade, acompanhado de cópia da ata da última eleição e posse da Diretoria ou instância equivalente.

§1º - Se a inscrição for realizada por procurador, são necessárias cópias dos documentos pessoais do mesmo e do instrumento de procuração

§2º - Caso a entidade ainda não possua Estatuto, o representante indicado poderá assinar o documento previsto no item I e anexa abaixo-assinado com pelo menos 20 (vinte) assinaturas, indicando apoio à representação no COMDEMA.

**Art. 7º.** Os documentos exigidos para todas as entidades que pretendem se habilitar nos segmentos de representante da Comunidade Técnico-Científica e de Entidades Empresariais, exceto da Embasa, são os seguintes:

I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo "Formulário de Inscrição e indicação de representantes da Comunidade Técnico-Científica e de Entidades Empresariais", disponível em [https://docs.google.com/document/d/1c-jgtNeIPAOWGRdSbRUbII5GknNw9TKC/edit?usp=drive\\_link&oid=112342300925926191172&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1c-jgtNeIPAOWGRdSbRUbII5GknNw9TKC/edit?usp=drive_link&oid=112342300925926191172&rtpof=true&sd=true).

II. CNPJ e Contrato Social da Entidade.

III. RG e CPF do representante indicado.

§1º - Se a inscrição for realizada por procurador, são necessárias cópias dos documentos pessoais do mesmo e do instrumento de procuração

**Art. 8º.** A Comissão organizadora do processo eleitoral será constituída por 03 (três) membros, indicados pela SESPUMA, conforme designação do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

**Art. 9º.** As inscrições realizadas serão analisadas pela Comissão Eleitoral e aquelas que atendam aos requisitos desse edital serão consideradas aptas a participar da Eleição.

§1º - A lista das candidaturas aptas será publicada no dia 12/03/2024 no Diário Oficial do Município.

**Art. 10º.** Os recursos deverão ser formalizados impreterivelmente nos dias 12 e 13 de março de 2024 através do e-mail [pojuca.comdema@gmail.com](mailto:pojuca.comdema@gmail.com), sendo considerados, de imediato, como intempestivos os recursos apresentados fora deste prazo.

§1º - A Comissão Eleitoral deverá julgar e deliberar quanto aos recursos, devendo divulgar o seu resultado até o dia 15/03/2024 no Diário Oficial do Município.

**Art. 11º.** A Eleição ocorrerá no dia 18/03/2024 na Sala dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, localizado na Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Bahia, de acordo com os seguintes horários:

- I. 08:00 – Eleição da Sociedade Civil
- II. 10:00 – Eleição das Entidades Empresariais

**Art. 12º.** As pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas habilitadas a participarem do processo de escolha dos representantes dos diversos segmentos no COMDEMA, deverão apresentar-se à Comissão Eleitoral, no início do evento, munidas de documento de identidade com foto para efetivar seu credenciamento.

§1º - Caso o representante indicado pela pessoa jurídica não possa comparecer à Eleição, seu substituto deverá estar acompanhado de procuração com poderes específicos ou ainda carta de preposição, assinada pelo representante legal da entidade.

**Art. 13º.** Os candidatos terão o tempo para apresentação de suas candidaturas aos demais participantes, estabelecido pela respectiva Comissão Eleitoral, e deverão enfatizar, essencialmente, os seguintes aspectos:

- I. Capacidade de articulação e de representação;
- II. Compromissos a assumir junto ao COMDEMA;
- III. Importância de sua participação no COMDEMA;
- IV. Experiências anteriores em processos organizativos;
- V. Outros aspectos que considere relevantes.

**Art. 14º.** A votação será realizada através de voto direto e secreto, sendo que os candidatos mais votados ocuparão as vagas de membros titulares e os seguintes, as de membros suplentes, de acordo com a quantidade de vagas.

§1º - Cada participante credenciado terá direito apenas a um voto.

§2º - Todos os votos terão um único e mesmo peso no processo de votação

**Art. 15.** Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral.

**Art. 16.** No caso de empate entre os candidatos, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida nova votação entre os candidatos empatados

**Art. 17.** No caso de número insuficiente de candidatos, as vagas em aberto serão preenchidas por indicação do Prefeito Municipal.

**Art. 18.** A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

**Art. 19.** A Cerimônia de Posse dos novos Conselheiros será informada antecipadamente a todos conselheiros eleitos e/ou indicados.

**Art. 20.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas eleitorais do COMDEMA, contidas neste edital, nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.

**Art. 20.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este edital no Diário Oficial do Município de Pojuca.

**Art. 21.** Os eventuais casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral ou pelo COMDEMA, em grau de recurso.

Pojuca, 22 de fevereiro de 2024

  
Lucas José Abreu Guimarães  
Secretário de Serviços Públicos  
Meio Ambiente  
**Lucas José Abreu Guimarães**  
**Presidente do COMDEMA**

## ANEXO I - CRONOGRAMA

22/02/2024	Lançamento do Edital
23/02/2024 a 10/03/2024	Inscrição dos Candidatos
12/03/2024	Divulgação da Lista de Candidaturas Aptas
12/03/2024 e 13/03/2024	Período de Recursos
15/03/2024	Divulgação da Análise dos Recursos
18/03/2024	Eleição
19/03/2024	Divulgação do Resultado da Eleição